

DECRETO N.º 1.953, de 19 de junho de 1980.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural e dá outras providências.

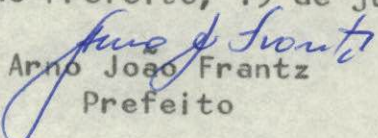
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de maio de 1956, combinado com o disposto no artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 62.504, de 08 de abril de 1968,

D E C R E T A:

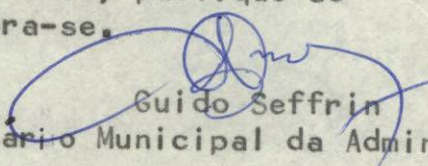
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à hidráulica/ de Trombudo, 7.º Distrito deste Município, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra situada em Trombudo, contendo a área superficial de 820,00m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte metros quadrados), fazendo parte de área maior de propriedade de Sebaldo Meinhardt, com as seguintes dimensões: na linha de frente, ao Leste, 5,00m, com a estrada geral de Trombudo, onde forma um ângulo reto; lado Norte; seguindo em direção Oeste, numa extensão de 32,00m, onde forma um novo ângulo, seguindo em direção Norte, numa extensão de 15,00m, onde forma um outro ângulo reto, seguindo em direção Oeste, numa extensão de 33,00m; lado Oeste, 20,00m; lado Sul, 65,00m; confrontando-se ao Leste, com a estrada geral para Trombudo; ao Norte e ao Oeste, com terras do proprietário, e, ao Sul, com terras de Arlindo Rusch.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 1980.

  
Arno Joao Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração